

## JUSTIFICATIVA

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.”

(Rosa Luxemburgo)

A população LGBT tem sido alvo de violências atreladas às suas orientações sexuais, identidades de gênero e expressões de gênero, redundando em “apagamento social” de suas identidades por instituições públicas e privadas, bem como na inescapável marginalização desta parcela populacional. A reapresentação do presente projeto, antes PL n. 296/2015, de autoria do ex Deputado Pedro Ruas, é, por isso, extremamente importante.

O referido “apagamento social” de suas identidades e, por conseguinte, de seus direitos, como a garantia e autonomia para o nome social e, no caso da elaboração de Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados, a não qualificação dos envolvidos – especialmente das vítimas, o que dificulta o enquadramento estatístico do número de crimes e infrações penais cometidos contra a população LGBT, são apenas alguns exemplos de barreiras institucionais e sociais que essa população enfrenta associadas às suas identidades.

Essa situação decorre de processos históricos, culturais, sociais e, sobretudo, políticos. A diversidade de gênero é, por vezes, alvo de enquadramento social pelos autodenominados ‘normais’, que, a partir de seus representantes – eleitos ou não – reforçam e mesmo concedem-se privilégios sociais. Por outro lado, aqueles que destoam da heteronormatividade ficam à margem de direitos sociais e civis e, por conseguinte, passam a ocupar um espaço nitidamente vulnerável à violação e à negação de seus direitos, o que se dá por todos os que compõem os extratos sociais tidos como ‘normais’ e de negação ao outro, que tendem a povoar as instituições que, por seu turno, perseguem o diferente.

Dessa forma, podemos enxergar que as dinâmicas sociais de privilégio e exclusão de grupos sociais são relações políticas, de poder e de disputa social que, invariavelmente na questão da identidade de gênero, são mediadas por variáveis correlatas como o machismo, a hierarquização de gênero, a LGBTfobia, a violência de gênero e, particularmente, pela intersecção de classes, etnias, gêneros, etc.

Os movimentos sociais formados por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, têm lutado contra a invisibilização de suas identidades com vistas à garantia de pautas no campo dos direitos humanos, na contramão do ‘apagamento político’ de suas identidades.

Nessa senda, para o avanço do reconhecimento de identidades de grupos socialmente marginalizados, entendendo marginalidade como uma engrenagem de profunda exclusão social, são necessárias ações intersetoriais, multiestratégicas e de empoderamento político em diversas frentes para correção de processos históricos e sociais que seguem a alimentar estruturas geradoras de marginalização.

O Brasil ostenta o vergonhoso título de país que mais mata LGBTs no mundo. Segundo levantamento do Grupo Gay da Bahia (GGB), 445 lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais foram mortos em 2017 no país. O número representa uma vítima a cada 19 horas, um aumento de 30% em relação a 2016. Essas estatísticas podem ainda estar em dissonância com a realidade fática, pois, o estado não possui um mapeamento institucional desses crimes.

A presente proposição legislativa tem como objetivo incluir, entre as informações colhidas das vítimas e autores de prática delitiva, nos Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados, os itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social”, de modo a melhor elaborar as estatísticas sobre crimes praticados contra esta população, que já é deveras trágica, mas pode ser ainda maior. A positivação da determinação é essencial para que possam ser construídos estudos consistentes e de longo prazo, que não dependam de políticas específicas de um determinado governo.

Por último, e para fins de homenagem, é necessário lembrar que uma lei muito similar a esta foi proposta no Estado do Rio de Janeiro, teve como propositores os Deputados Carlos Minc, Marcelo Freixo, Zeidan, Flávio Serafini e Comte Bittencourt e recebeu o número 436/2015.

Sendo assim, solicito o apoio dos pares para a aprovação do projeto em questão.

Sala de Sessões,

Deputado(a) Luciana Genro